



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

pl. Repullicor

DECRETO Nº 5.753, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.009.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.076.866,01 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), a Encargos Especiais (EE) e a Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 4.076.866,01 (QUATRO MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3190.11.00.00	123.500,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3190.13.00.00	26.500,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3190.04.00.00	206.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3390.30.00.00	529.228,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.39.00.00	100.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	4490.52.00.00	66.667,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.30.00.12	23.312,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.33.00.12	10.200,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.36.00.12	1.075.752,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.0024.2.0024	3390.39.00.00	206.919,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0012	3391.39.00.00	796.788,01
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00.00	712.000,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0071.0.0008	4691.71.00.00	200.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

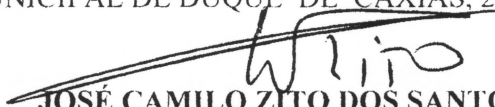


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0005	3390.30.00.00	50.000,00
GP	GP	01.01.04.131.0005.2.0005	3390.33.00.00	50.000,00
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0006	3390.30.00.00	50.000,00
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0137	3390.32.00.00	50.000,00
GP	GP	01.01.04.131.0006.2.0137	3390.36.00.00	50.000,00
GP	GP	01.01.04.122.0005.2.0301	3390.39.00.00	290.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.30.00.00	60.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3390.33.00.00	60.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.0088.2.0064	3390.30.00.00	11.295,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0243	3390.39.00.12	1.109.264,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.2.0261	3390.39.00.00	545.600,00
SME	FUNDEC	10.02.12.364.0089.2.0254	3390.39.00.00	139.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.364.0017.2.0305	3390.39.00.00	356.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3390.39.00.00	52.000,00
SMAS	FMS	17.91.08.244.0067.2.0084	3390.39.00.00	206.919,00
EE	EE	20.01.28.845.0071.0.0011	3391.39.00.00	796.788,01
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0013.2.0146	3390.39.00.00	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Dezembro de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

5603/08/03/2010
mp